

ATA N.º 03/2016

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
4 de fevereiro de 2016**

01 – ABERTURA -----

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram catorze horas e quarenta e cinco minutos (14H45M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

CANTAR DAS JANEIRAS: - Deu os parabéns a todos os grupos pelos magníficos serões que proporcionaram a todos os presentes no Auditório Municipal. -----

DOURO FÉNIX CLUB & RESTAURANTE: - Desejou os maiores sucessos a este empreendimento que teve lotação esgotada no dia da inauguração. -----

REUNIÕES: - Informou que participou nas reuniões do Conselho Municipal de Educação, do CLDS (Contrato Local de Desenvolvimento Social) e da CIM. -----

ÁGUAS DO NORTE: - Informou que reuniu com responsáveis da empresa Águas do Norte para analisar assuntos relacionados com a estação elevatória de Louredo, faturação e investimentos futuros. -----

PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DO TÂMEGA E SOUSA: - Informou que assinou, juntamente com os restantes concelhos que compõem a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Tâmega e Sousa. -----

DESFILE DE CARNAVAL: - Convidou todo o Executivo a assistir ao Desfile de Carnaval no próximo dia 5 de fevereiro. -----

AJUSTES DIRETOS: - Informou que foram abertos, por ajuste direto, os seguintes concursos: - Consolidação de escarpas e muros de apoio à via pública (Muro de Moimenta); - Consolidação de escarpas e muros de apoio à via pública (Muro de Aguilhão); - Consolidação de escarpas e muros de apoio à via pública (Muro de Paredes - Oliveira); - Repavimentação e requalificação da Estrada Municipal de Ruivais a Covelas – Ferreiros; - Elaboração do projeto do Parque Fluvial do Km 10.

VOTO DE PESAR: - Propôs um voto de pesar pelo falecimento do sr. Armando Monteiro Nogueira, dirigente local do Partido Comunista Português. -----

Todo o Executivo se associou ao voto de pesar, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e transmitir à família e ao Partido Comunista Português – Secção de Cinfães. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente: -----

- no Encontro de Janeiras, realizado no dia 22 e 23 de janeiro, no Auditório municipal, onde todos os grupos acederam ao convite para participar no encontro dos cantares tradicionais de reis e janeiras - é de louvar o espírito de iniciativa e também de colaboração de todos; -----

- no Cantar as Janeiras - "Reviver Tradições", promovido pela Santa Casa de

Misericórdia, no dia 26 de janeiro, com o objetivo de possibilitar a interação e o convívio entre a população sénior, onde os utentes e colaboradores das IPSS do concelho estiveram presentes e com a sua alegria e cantares alegraram os presentes - mais uma iniciativa de louvar e que deve continuar; -----
- no Dia da Escola Secundária Prof. Dr. Flávio Resende, no dia 27 de janeiro, onde o público escolar manifestou a sua alegria com a presença da orquestra da escola e na cerimónia de entrega dos prémios de mérito e diplomas do décimo segundo ano; ----
. na reunião de Bibliotecas escolares, orientada pelo Coordenador Prof. António Pereira, no dia 28 de fevereiro, onde se dialogou sobre a importância da parceria interbibliotecas escolares/biblioteca municipal e sobre importância da semana da leitura e sobre a proposta de atividades para a mesma; -----
- jantar do Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias, no dia 30 de janeiro, onde se reviveu a atividade do grupo e se deu a conhecer o trabalho que está a ser realizado na preparação do próximo festival internacional; -----
- no Auditório, na apresentação da peça de teatro "O medo que o General não tinha", encenada pelo Teatro Palmilha Dentada, no dia 30 de janeiro, onde se deu nota de Portugal no presente na sua relação com o Portugal no próximo passado. -----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou o seguinte: -----

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - Informou que participou na reunião do Conselho Municipal de Educação, na qual, para além de outros assuntos, foram aprovadas as alterações efetuadas ao regulamento interno e se procedeu à atualização da Carta Educativa, através da qual foi possível constatar que o sucesso dos nossos alunos, no geral, está acima da média nacional. -----

REUNIÃO CIM: - Informou que participou numa reunião da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa sobre as novas metodologias a adotar para a implementação dos cursos profissionais para o ano letivo 2016/2017. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

CANTAR DE JANEIRAS: - Deixou uma palavra de apreço para os grupos participantes no “Cantar de Janeiras” que decorreu no Auditório Municipal, pois dão um contributo fantástico na salvaguarda do nosso cancioneiro e na promoção da nossa cultura. -----

REUNIÃO CIM: - Informou que existiu uma reunião da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa sobre Carta Desportiva, sendo que tal se deve ao facto de se articularem instrumentos de gestão e de se utilizarem ferramentas iguais, pelo que existem condições para se finalizar este importante meio de gestão e planeamento. Da nossa parte existem todas as condições para o mesmo ser implementado, faltando apenas a aquisição integrada por todos os municípios da plataforma. -----

CONTRATO DE GESTÃO DA DLBC – DESENVOLVIMENTO LOCAL DE

BASE COMUNITÁRIA: - Informou que no passado dia 27 de janeiro, em Ponte de Sor, distrito de Portalegre foram assinados os contratos para a gestão das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), programa que resulta do PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural no período de programação 2014-2020. A Dolmen, assinou o contrato de gestão DLBC para o território Douro Verde, que intervém nos concelhos de Amarante, Baião, Cinfães, Marco de Canaveses, Penafiel (2 freguesias) e Resende, designando-se “Douro Verde 2020 – Um território Inteligente, Inclusivo e Sustentável”. Brevemente e logo que sejam publicados regulamentos e os avisos serão realizadas reuniões de esclarecimento junto dos interessados. -----

REUNIÕES: - Informou que participou na reunião da direção da Dolmen e na Assembleia Geral da ADRIMAG. -----

SALDO TESOURARIA DE 2015: - Aproveitou para informar que o Município de

Cinfães, apesar dos inúmeros desafios que tem abraçado, dos constantes cortes e imposições do orçamento de estado, se encontra a realizar uma gestão equilibrada, cuidada e transparente de acordo com aquilo a que se propôs, podendo tal facto ser observado no saldo de tesouraria que totaliza a 31 de Dezembro de 2015 nas disponibilidades € 2.586.262,96, sendo que € 2.138.618,69 se devem a dotações orçamentais e que representa o melhor saldo de sempre, que somado com uma excelente execução, mostram o rigor e a capacidade de preparar o concelho para os desafios vindouros e para o próximo quadro comunitário: Portugal 2020. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte: -----

ETAR DE CARRELHAS: - Questionou o motivo da execução de uma ligação à ETAR de Carrelhas, uma vez que esta ETAR tinha sido desativada com a ligação da rede de saneamento à ETAR de Mourilhe. -----

O sr. Presidente esclareceu que as águas pluviais estão a entrar na rede saneamento e quando chove, aumenta drasticamente o caudal, provocando avarias na estação de elevatória de Louredo por falta de capacidade. Numa fase transitória foi executada a drenagem das águas pluviais para a ETAR de Carrelhas. -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: - Questionou se os interesses do município de Cinfães estarão salvaguardados, caso se verifique a notícia publicada na comunicação social sobre o eventual rompimento do contrato com a Empresa Águas do Norte e o restabelecimento da empresa Águas do Douro e Paiva. -----

O sr. Presidente informou que o Município está atento às intenções que são apresentadas, mas até agora ainda não existem propostas concretas do Ministério do Ambiente. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: - Referiu a existência de muitos problemas com a empresa Águas do Norte relacionados com a faturação, designadamente, valores

excessivos e dificilmente suportados por consumidores com o ordenado mínimo e falta de indicação da leitura do contador nas respetivas faturas, pelo que sugeriu a tomada de atitudes drásticas em relação a esta empresa. -----

ÁGUAS PLUVIAIS DO VALADO: - Solicitou esclarecimentos sobre o abaixo assinado entregue na Câmara por um grupo de moradores do lugar de Santa Eulália, a pedir a resolução do problema das águas pluviais da Zona Industrial, que frequentemente provoca diversos prejuízos. -----

O sr. Presidente esclareceu que já reuniu com o Presidente da Junta de Freguesia de Cinfães que mostrou disponibilidade para solucionar o problema, podendo o município colaborar através da cedência de materiais. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso. -----

03 – CÂMARA -----

03.6 – DIVERSOS -----

CANDIDATURA ERASMUS+: - No seguimento da reunião realizada em 06/01/2016 na Associação de Desenvolvimento Rural e Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira (ADRIMAG), na qual participaram 7 Municípios, sendo o Município de Cinfães representado pelo Vereador Dr. Pedro Semblano, ficou deliberado a apresentação de uma candidatura à Agência Nacional Erasmus+, pela ADRIMAG, ao programa ERASMUS+ - Ação Chave 1 - Mobilidades Individuais, em consórcio com os municípios da zona de intervenção da ADRIMAG, que demonstraram o seu interesse. -----

Este programa visa a realização de mobilidades para fins de aprendizagem, as quais permitem aos técnicos enquadrados nas instituições subvencionadas, melhorar as suas competências profissionais, melhorar a sua empregabilidade nas seguintes áreas: línguas estrangeiras, gestão de projetos e geoeducação. -----

Tendo em consideração que a data limite da candidatura era 1 de fevereiro de 2016 o sr. Presidente informa que assinou a respetiva candidatura. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS E O

MUNICÍPIO DE CINFÃES: - Presente a minuta do protocolo a celebrar entre a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Cinfães, que tem por objeto estabelecer os termos da colaboração institucional com vista à criação de uma estrutura de apoio aos munícipes que tenham estado emigrados, estejam em vias de regresso ou que ainda residam nos países de acolhimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo. -----

PACTO DE MILÃO: - Devido à importância de que se reveste para o incremento de diversas iniciativas, as quais serão imprescindíveis no desenvolvimento sustentável da comunidade em geral, o sr. Presidente informou que subscreveu o Pacto de Milão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

ACESSO AO LUGAR DO CASTELO – NESPEREIRA: - Na sequência do pedido da empresa Inersel – Construções, S.A. para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 398º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, é presente o auto de receção elaborado em 22/01/2016, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo de ser recebida pelo que consideram a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - ACESSO A

LAVANDEIRA - SOUSELO: - Na sequência do pedido da empresa Inersel – Construções, S.A. para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 398º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, é presente o auto de receção elaborado em 22/01/2016, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo de ser recebida pelo que consideram a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

04.6 – DIVERSOS -----

ABRIGO DE PASSAGEIROS – FERREIROS DE TENDAI: - A Junta de Freguesia de Ferreiros de Tendais solicita a colocação de um abrigo de passageiros no lugar de Trancoso. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer um abrigo à Junta de Freguesia para colocação no lugar indicado. -----

ABRIGO DE PASSAGEIROS – SANTIAGO DE PIÃES: - A Junta de Freguesia de Santiago de Piães solicita a colocação de cinco abrigos de passageiros nos seguintes lugares: Vilarinho, Ventuzelas, Lameiras, Sanfins e Santo António. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer cinco abrigos à Junta de Freguesia para colocação nos lugares indicados. -----

ABRIGO DE PASSAGEIROS – MOIMENTA: - A Junta de Freguesia de Moimenta solicita a colocação de dois abrigos de passageiros no lugar de Vila Pouca e junto ao centro de saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer dois abrigos à Junta de Freguesia para

colocação nos lugares indicados. -----

ABRIGO DE PASSAGEIROS – SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA: - A Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira solicita a colocação de três abrigos de passageiros nos seguintes lugares: Capões, Fijô e Grova de Baixo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer três abrigos à Junta de Freguesia para colocação nos lugares indicados. -----

ABRIGO DE PASSAGEIROS – TAROUQUELA: - A Junta de Freguesia de Tarouquela solicita a colocação de um abrigo de passageiros no lugar de Lameiras.

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer um abrigo à Junta de Freguesia para colocação no lugar indicado. -----

ABRIGO DE PASSAGEIROS – TENDAIS: - A Junta de Freguesia de Tendais solicita a colocação de um abrigo de passageiros no lugar de Quinhão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer um abrigo à Junta de Freguesia para colocação no lugar indicado. -----

ABRIGO DE PASSAGEIROS – OLIVEIRA DO DOURO: - A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro solicita a colocação de um abrigo de passageiros junto à Igreja de Oliveira do Douro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer um abrigo à Junta de Freguesia para colocação no lugar indicado. -----

ABRIGO DE PASSAGEIROS – CINFÃES: - A Junta de Freguesia de Cinfães solicita a colocação de um abrigo de passageiros no lugar do Ribeiro / Casal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer um abrigo à Junta de Freguesia para colocação no lugar indicado. -----

ABRIGO DE PASSAGEIROS – NESPEREIRA: - A Junta de Freguesia de Nespereira solicita a colocação de um abrigo de passageiros na Rua de Pindelo, S. Iricio, Quintela. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer um abrigo à Junta de Freguesia para colocação no lugar indicado. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.5 – DIVERSOS -----

CULTURA E TRADIÇÃO - PÁSCOA 2016: - Presente o programa das atividades (teatro, música, encontro de coros, dança, cinema, etc) a desenvolver no Auditório Municipal, nos próximos meses de fevereiro, março e abril, cujo orçamento importa em € 9.636,5. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa e assumir os custos respetivos de acordo com o orçamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.3 - APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

SUBSÍDIOS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

FEDERADAS OU EQUIPARADAS:- O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta de Apoio às Associações Desportivas Federadas ou Equiparadas: -----

“Considerando a importância que estas coletividades têm assumido no desenvolvimento social, económico e desportivo, bem como o facto de serem catalisadores para a integração de pessoas e para o seu bem-estar físico, é no âmbito da Lei n.º 75/2013 competência do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, segundo o art.º 23.º alínea 1) e reforçado pelos vários domínios referidos na alínea 2) do mesmo artigo do Anexo I da Lei 75/2013. -----

Tendo em contas as dificuldades com que as associações desportivas se batem nesta

altura da época com a manutenção da atividade e todas as despesas inerentes, tornou-se fundamental apoiar os clubes, quando eles mais precisam, pelo que continuamos a implementar um pagamento distribuído de forma equitativa pela época desportiva. -----

Nesta fase propomos o pagamento da tabela anexa, sendo os restantes pagamentos apresentados a esta Câmara em altura própria, tendo em conta o cumprimento de determinados objetivos. -----

Desta forma e tendo em conta o cumprimento por parte destas associações da entrega dos documentos legais que comprovam a sua atividade, sendo que à data do pagamento devem estar com toda a documentação em ordem com o município, bem como ter a sua situação regularizada perante organismos públicos, é proposto pelo Sr. Presidente a seguinte atribuição de apoios à manutenção: -----

| DESIGNAÇÃO | APROVADO | PROPOSTA | ACUMULADO |
|--|------------------|------------------|------------------|
| FUTEBOL FEDERADO | 43.200,00 | 55.200,00 | 98.400,00 |
| Clube Desportivo de Cinfães | 34.600,00 | 44.600,00 | 79.200,00 |
| <i>Campeonato Nacional de Seniores</i> | <i>30.000,00</i> | <i>40.000,00</i> | <i>70.000,00</i> |
| <i>Campeonato Distrital de Juniores A</i> | <i>1.000,00</i> | <i>1.000,00</i> | <i>2.000,00</i> |
| <i>Campeonato Distrital de Juniores B</i> | <i>1.000,00</i> | <i>1.000,00</i> | <i>2.000,00</i> |
| <i>Campeonato Distrital de Juniores C</i> | <i>1.000,00</i> | <i>1.000,00</i> | <i>2.000,00</i> |
| <i>Campeonato Distrital de Juniores D</i> | <i>800,00</i> | <i>800,00</i> | <i>1.600,00</i> |
| <i>Campeonato Distrital de Juniores E</i> | <i>800,00</i> | <i>800,00</i> | <i>1.600,00</i> |
| Nespereira Futebol Clube | 3.000,00 | 4.000,00 | 7.000,00 |
| <i>Campeonato Distrital da 1.ª Divisão</i> | <i>3.000,00</i> | <i>4.000,00</i> | <i>7.000,00</i> |
| Grupo Desportivo da Casa do Povo de Oliveira do Douro | 3.000,00 | 4.000,00 | 7.000,00 |
| <i>Campeonato Distrital da 1.ª Divisão</i> | <i>3.000,00</i> | <i>4.000,00</i> | <i>7.000,00</i> |

| | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|
| <i>Souselo Futebol Clube</i> | 2.600,00 | 2.600,00 | 5.200,00 |
| <i>Campeonato Distrital de Juniores C</i> | <i>1.000,00</i> | <i>1.000,00</i> | <i>2.000,00</i> |
| <i>Campeonato Distrital de Juniores D</i> | <i>800,00</i> | <i>800,00</i> | <i>1.600,00</i> |
| <i>Campeonato Distrital de Juniores E</i> | <i>800,00</i> | <i>800,00</i> | <i>1.600,00</i> |
| TRAIL ASSOCIATIVO | 800,00 | | 800,00 |
| Trilhos de Cinfães - CTAD / Cinfães Desporto | 800,00 | | 800,00 |
| <i>Circuito Nacional de Trail</i> | <i>800,00</i> | | <i>800,00</i> |
| TOTAL | 44.000,00 | 55.200,00 | 99.200,00 |

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Miguel Semblano
Teixeira.** -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO – PROCESSO GSE EXT

10623/2015 e 12161/2015: - Relativamente ao processo GSE N° 10623/2015 referente à comunicação de início dos trabalhos para colocação de capoto e pintura de edifício, sito no lugar de Pias, freguesia de Cinfães, de Jorge Manuel Ribeiro de Almeida, os serviços de fiscalização técnica, em 12/10/2015, informaram o seguinte:

“...2. ÂMBITO -----

O requerente comunicou o início dos trabalhos relativo a obras isentas de controlo prévio, nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para “colocação de capoto e pintura da mesma cor”. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- *Plano Diretor Municipal de Cinfães (PDM)* -----
- *Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação* -----
- *Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril* -----
- *Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)* -----
- *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)* -----

3.3 Outros -----

- *Planta de Localização à escala 1:25.000* -----
- *Fotografia aérea extraída do programa “Google Maps”* -----

4. CONCLUSÃO -----

Na sequência da visita local no dia seis do mês de outubro do ano de 2015, informa-se que o requerente realizou trabalhos em algumas fachadas da edificação, conforme demonstra o levantamento fotográfico apresentado no ponto 3.2. -----

Mais se informa que as obras mencionadas se enquadram nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 6.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sendo obras de escassa relevância urbanística, portando, isentas de controlo prévio, conforme disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do referido diploma (RJUE). -----

No entanto, foi solicitado ao serviço administrativo o respetivo processo de obras particulares, que não foi identificado nos arquivos da Câmara Municipal, de forma a averiguar se a edificação sofreu ou não alterações que estivessem sujeitas a controlo prévio. -----

Sendo as características físicas da edificação ao nível do andar de construção posterior a 12 abril de 1962, sou de opinião que deverá ser notificado o requerente para comprovar que a edificação em causa se encontra devidamente licenciada.” ---

O requerente foi notificado para no prazo de 30 dias comprovar que edificação em

causa se encontrava devidamente licenciada, tendo-se pronunciado em 05/11/2015, sob o registo 12161/2015. -----

Os serviços técnicos de fiscalização em 13.11.2015 prestaram a seguinte informação: -----

“Os documentos apresentados pelo requerente não demonstram a legalidade da edificação, uma vez que as características físicas de parte da edificação demonstram que a mesma sofreu alterações de fachadas, ao longo do tempo, e não somente obras de conservação. As obras de alteração de fachada são obras que se encontram sujeitas a controlo prévio.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º 102.º-A, do Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, notificar o interessado para, no prazo de sessenta dias, proceder à legalização. -----

EXECUÇÃO DE UM MURO, TERRAÇO E INSTALAÇÕES PARA ALBERGAR GADO BOVINO - PROCESSO GSE Nº 3493/2015: -

Relativamente ao processo GSE nº 3493/2015, referente a uma denúncia registada em 31.03.2015, referente à execução de obras sujeitas a controlo prévio (execução de um muro com cerca de 4 metros de altura, um terraço e umas instalações para albergar gado bovino), sitas em Cimo de Vila, freguesia de Tendais, Manuel António Resende, os serviços de fiscalização técnica, informaram o seguinte: -----

“...2. ÂMBITO -----

O requerente comunicou à Câmara Municipal de Cinfães, nos termos do artigo 101.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a execução de obras em violação com as normas previstas no referido diploma, e relativas à execução de um muro com cerca de 4 metros de altura, um terraço e umas instalações para albergar gado bovino. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- Plano Diretor Municipal de Cinfães (PDM) -----
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação -----
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril -----
- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) -----
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) -----
- Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho -----
- Portaria n.º 638/2009, de 9 de junho -----

4. CONCLUSÃO -----

Após visita ao local, no dia vinte e dois de abril de 2015, informa-se: -----

- Verificou-se a execução de um muro executado em blocos de cimento com altura de cerca de 4,00m e com, aproximadamente, 7cm de afastamento à edificação vizinha, tendo sido construído um terraço em lage aligeirada, assente parcialmente sobre esse muro e sobre pilares e vigas em betão armado, que impede o prédio vizinho a ter acesso a iluminação natural e a insolação. -----
- O terraço executado é acessível através de uma escada em betão. -----
- Lateralmente encontram-se executadas umas instalações precárias para albergar gado bovino, sem quaisquer condições de higiene e segurança. -----
- Verificou-se que não existe qualquer sistema de drenagem de águas residuais. -----
- As explorações bovinas devem cumprir com a legislação específica aplicável, designadamente, com o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, e a Portaria n.º 638/2009, de 9 de junho. -----
- Não foi identificado qualquer pedido de licenciamento nos arquivos da câmara, em nome do Sr. Manuel António Resende. -----

Face ao exposto, informa-se que é punível como contraordenação, sem prejuízo da

responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, a realização de quaisquer operações urbanísticas sujeito a prévio licenciamento sem o respetivo alvará de licenciamento. [alínea a), do n.º 1, do artigo 98.º, do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação] -----

Mais se informa, salvo melhor opinião, que deve a veterinária municipal pronunciar-se em matéria de higiossanitária e bem-estar animal.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, que a fiscalização municipal e os serviços de veterinária, deverão conjuntamente analisar a legalidade da construção as condições de higiene e segurança. -----

OBRAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – PROCESSO GSE EXT

5439/2015: - Relativamente ao processo GSE Nº 5439/2015 referente ao pedido de emissão de Certidão Comprovativa de Prédio Urbano construído antes de 12 de abril de 1962, sito no lugar de Paços, freguesia de Souselo, apresentado por Maria Alice de Melo Soares, Cabeça de Casal na herança de, o qual foi indeferido por despacho do Sr. Vice-Presidente de 07.08.2015, após audiência prévia e ausência de pronúncia da requerente. O motivo do indeferimento teve por base a informação dos serviços de fiscalização de 16.06.2015 qua a seguir se transcreve: -----

“2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----

A requerente pretende a emissão de uma Certidão comprovativa de que o prédio urbano com artigo matricial 953, inscrito na matriz no ano de 1976, é de construção anterior a 12 de abril de 1962, data da entrada em vigor no concelho de Cinfães do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, constante no Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- Plano Director Municipal de Cinfães (PDM) -----

- Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 -----

3.3 Outros -----

- Documento emitido pela Autoridade Tributária “Caderneta Predial Urbana” -----

- Levantamento fotográfico extraído do “Google maps”, com indicação da localização -----

- Extrato da Carta Militar à escala 1:25.000 -----

4. CONCLUSÃO -----

Após visita local no dia quinze do mês de junho do ano de 2015, no lugar de Paços, freguesia de Souselo, verificou-se que a edificação objeto de análise possui características físicas e construtivas que demonstram que a origem da mesma é de construção anterior a 1962 (fachada principal e parte da fachada lateral), contudo sofreu obras de alteração/ampliação na parte posterior da edificação, conforme se pode visualizar no levantamento fotográfico constante do ponto 3.2. -----

As características físicas e construtivas da parte posterior da edificação em causa são características muito usuais na construção da década de 1980, designadamente, no que se refere ao uso do betão armado em varandas, pilares e estrutura da cobertura, bem como paredes em tijolo/blocos rebocadas e pintadas, uso de caixilharias em alumínio, pelo que se pode afirmar que a edificação foi objeto de intervenção em data posterior a 1962. -----

As edificações de construção anteriores a 1962, na zona em questão e conforme fotografia junta em anexo, possuíam paredes estruturais em pedra, cobertura em telha marselha com um rebordo de telha canudo e janelas em madeira. -----

*Face ao exposto, somos de opinião que a edificação originária sofreu ao longo do tempo obras para garantir melhorias nas condições de habitabilidade, **obras essas sujeitas a controlo prévio.**” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º 102.º-A, do Decreto

Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, notificar o interessado para, no prazo de sessenta dias, proceder à legalização. -----

EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA - PROCESSO GSE Nº 4593/2015: -

Relativamente ao processo GSE nº 4593/2015, referente a uma denúncia registada em 18.12.2015, referente à execução de uma obra clandestina no lugar de Vila Pouca, freguesia de Moimenta, propriedade de Emília Rangel da Costa, os serviços informaram o seguinte: -----

“1 - Deu entrada nos serviços, uma queixa/denúncia (Virgílio Monteiro) GSE 11538/2015 de 18/12/2015 de uma obra clandestina no lugar de Vila Pouca, freguesia de Moimenta a qual é proprietária a Sra. Maria Emília Rangel da Costa. -

2 - A 30 de dezembro de 2014 no mesmo GSE o Sr. Presidente faz um despacho para os serviços de fiscalização averiguar e informar sobre a situação, na qual se verifica que “ os proprietários da referida edificação estão a proceder á construção de cobertura inclinada e ampliação no alçado poente, sem o devido licenciamento.--

3 - A 06 de janeiro de 2015º Sr. Vereador do pelouro do urbanismo faz despacho para se notificar para a regularização. Elaborado ofício para no prazo de 60 dias proceder a legalização das obras em causa ofício nº 95/2015 procº GSE nº 118/2015 de 13/01/2015, sob pena de se iniciar o procedimento a que aludem as normas constantes dos artigos 106º e seguintes, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, terminando o prazo para o efeito a 15 de abril de 2015. -----

4 - Deu entrada de uma exposição GSE 4593/2015 de 29/04/2015 a informar que irá legalizar a situação o mais rápido possível. -----

5 - Deu entrada nos serviços um pedido de prorrogação de prazo por mais 60 dias GSE 8046/2015 de 14/07/2015 alegando “pelo fato de se encontrar a regularizar o documento de posse do prédio referido” -----

6 - O Sr. Vereador a 14/05/2015 deferiu 30 dias para apresentação do processo de legalização, foi elaborado ofício nº 1132/2015 de 15/05/2015, para no prazo de 30 dias proceder a regularização das obras em causa, terminando o prazo a 17/07/2015. -----

7 - Verifica-se nesta data em consulta do GSP que não deu entrada de processo de legalização.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º 102.º-A, do Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, notificar o interessado para, no prazo de sessenta dias, proceder à legalização. -----

OBRAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – PROCESSO GSE EXT

9451/2013: - Relativamente ao processo GSE Nº 9451/2013 referente ao pedido de emissão de Certidão Comprobativa de Prédio Urbano construído antes de 12 de abril de 1962, sito no lugar de Sanfins, freguesia de Santiago de Piães, apresentado por Olímpio Vieira da Silva, os serviços informaram o seguinte: -----

1- O requerente vem requer certidão comprovativa de que o prédio urbano registado na matriz da freguesia de Santiago de Piães, sob o n.957, é de construção anterior à entrada em vigor do RGEU, neste concelho GSE nº 9451/2013 de 17/12/2013 -----

2-Considerando a informação dos serviços, o pedido não reúne condições para ser deferido, uma vez que não aparenta ter sido construído antes da entrada em vigor do RGEU no nosso concelho. -----

3-O sr Vereador do pelouro no passo 6 deste GSE deferiu para se notificar o requerente para regularização, elaborado ofício nº1591/2014 procº GSE 1621/2014 de 17/06/2014,para regularização das obras em causa, sob pena de se desencadear o procedimento previsto nos artigos 106º e seguintes, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, terminando a 27/10/2014. -----

4-No passo 10 o Sr. Vereador decidiu que se notifica-se novamente o proprietário para proceder à regularização das obras, elaborado ofício nº 681/2015 procº GSE 681/2015 de 16/03/2015, para no prazo de 60 dias legalizar as obras em causa terminando o prazo a 17/06/2015. -----

5-Verifica-se nesta data em consulta do GSP que não deu entrada de processo de legalização.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º 102.º-A, do Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, notificar o interessado para, no prazo de sessenta dias, proceder à legalização. -----

PROCESSO DE OBRAS LE-EDI 23/2011 - DECLARAÇÃO DE

CADUCIDADE: - Tendo sido deliberado, na reunião de 21/05/2015, declarar a caducidade da licença, precedida de audiência prévia do interessado, Carlos Manuel Soares de Vasconcelos, titular do processo de obras LE-EDI 23/2011, licenciado com alvará n.º 41/2012, que requerera a prorrogação do prazo ao abrigo do regime excecional de extensão dos prazos (DL 120/2013, de 21 de Agosto). -----

Sobre o assunto os serviços informaram o seguinte: -----

“No âmbito de um pedido de prorrogação de prazo concedido no alvará de licença de obras n.º 41/2012, o qual foi indeferido, por ter sido formulado em data posterior ao limite do prazo , foi o processo presente a reunião de Câmara para declaração de caducidade, precedida de audiência prévia do interessado, nos termos da al. d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, por contrariar o previsto no n.º 1, do artigo 1.º do DL. 120/2013, de 21 de março. -----

Apresentou exposição em resposta ao ofício que comunicou o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo. -----

Acerca da exposição e considerando as informações dos serviços, a jurista, Dr. Catarina Vasconcelos, propôs que fossem apresentadas provas dos fatos invocados

na mesma, o que não se verificou até à presente data. -----

Face ao exposto sugere-se a declaração de caducidade, pela Câmara Municipal.”

Foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença. -----

OBRAS SUJEITAS A LICENCIAMENTO – PROCESSO GSE EXT

7176/2015: - Relativamente ao processo GSE Nº 7176/2015 referente ao pedido de emissão de Certidão Comprovativa de Prédio Urbano construído antes de 12 de abril de 1962, sito no lugar de Boavista, freguesia de Tendais, apresentado por Vasco Martins Marques, o qual foi indeferido por despacho do Sr. Vice-Presidente de 30.10.2015, após audiência prévia e ausência de pronúncia da requerente. O motivo do indeferimento teve por base a informação dos serviços de fiscalização de 21.08.2015 qua a seguir se transcreve: -----

“2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----

O requerente pretende que lhe seja emitida uma Certidão comprovativa de que o prédio urbano com artigo matricial n.º 910, inscrito na matriz no ano de 1984, é de construção anterior a 12 de abril de 1962, data da entrada em vigor no concelho de Cinfães do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, constante no Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- Plano Director Municipal de Cinfães (PDM) -----

- Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

3.2 Outros -----

- Documento emitido pela Autoridade Tributária “Caderneta Predial Urbana” -----

- Levantamento fotográfico extraído do “Google Maps” -----

4. CONCLUSÃO -----

Após visita local no dia catorze do mês de agosto do ano de 2015, no lugar de

Boavista, freguesia de Tendais, verificou-se que a edificação objeto de análise não possui características físicas que demonstram que a sua construção é de data anterior a 12 de abril de 1962. -----

Os materiais utilizados na constituição das paredes exteriores, a cimalha que serve de suporte ao beiral da edificação, as caixilharias, persianas e dimensões dos vãos, são características de obras executadas a partir da década de 70 (1970-1980), bem como a técnica construtiva utilizada. A estrutura de apoio da cobertura é em betão, material que não se utilizava em época anterior a 1962, nas construções executadas no município, designadamente nas aldeias da serra, sendo que as estruturas de apoio às coberturas realizadas em madeira assentavam diretamente nas paredes estruturais que eram executadas em pedra de granito amarelo com características dimensionais que variavam de aldeia para aldeia e consoante o estrato social da família. -----

Ainda no que se refere às características físicas das edificações, mais se informa que as paredes exteriores não eram rebocadas e pintadas, uma vez que se tratava de paredes estruturais com cerca de 60cm-100cm de espessura e num material que não requeria o uso de tal revestimento, além de que as pinturas usuais em época anterior à entrada em vigor do RGEU era a cal (cor branca) muito utilizada na região centro e sul do país e não outro tipo de pintura. -----

*Face ao exposto, somos de opinião que a edificação em causa **não reúne condições que permitam afirmar que a mesma foi executada em data anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 (Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU).** -----*

Em anexo, apresenta-se edificações executadas em data anterior à 1962, de diversas aldeias do município. -----

Não foi identificado qualquer processo de obras particulares em nome do

requerente.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º 102.º-A, do Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, notificar o interessado para, no prazo de sessenta dias, proceder à legalização. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezasseis horas e quinze minutos (16H15), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----